



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000001



PROCESSO Nº 720/2021

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE	79/2021
REFERENTE	Contratação de serviços para realização de Exames de Dacriocistografia com anestesia para os pacientes: Roberta Eloa Rodrigues Lemunie, Lucineia da Silva Raimundo, Atilio Tomazeli e Laura Aparecida Rocha da Rosa. CONTRATADA: CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA / CNPJ Nº: 77.538.288/0001-87 PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.	
EMISSÃO	04 DE OUTUBRO 2021	



TERMO DE REFERÊNCIA - Dispensa Exames de Dacriocistografia

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Fornecimento do exame de Dacriocistografia para usuários que residem no município de Francisco Beltrão, realizam acompanhamento médico na especialidade de Oftalmologia e necessitam do exame para elucidação diagnóstica e resolutividade cirúrgica.

2 - JUSTIFICATIVA:

Se faz necessário a compra do exame de Dacriocistografia por Dispensa de licitação para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que residem no município de Francisco Beltrão. No Município de origem e municípios próximos não há prestador que realize o exame.

Por se tratar de solicitações médicas eventuais, a Secretaria de Saúde cadastra os exames e temporariamente acumula uma certa quantidade de solicitações dos usuários fluxo SUS para a disponibilização através de compra do mesmo em Curitiba- PR.

O serviço de Tratamento Fora do Domicílio (8ª RS) não encaminha o usuário, com a justifica de ausência de prestador credenciado e por se tratar de um exame de média complexidade recai sobre o município de gestão ampliada a aquisição e o fornecimento.

É um exame de imagem que avalia a via lacrimal, em busca de alterações e obstrução na região ocular, exige sedação/ anestesia e para isso é necessário identificar prestadores de serviços que realizem o exame e disponibilizem o profissional médico anestesista para a integralidade do serviço.

Durante a busca de orçamentos, encontrou-se disponibilidade no serviço do Centro de Tomografia Computadorizada LTDA de Curitiba -Pr (CETAC), o mesmo sempre realiza exames desta modalidade ao Município, uma vez que tem o entendimento sobre as formas de pagamento executadas pelo Poder Público. Em anexo encontra-se pesquisa no banco de preços da saúde e painel de preços da saúde onde não foi encontrado resultados para o referido exame.

Por fim, cabe esclarecer que para a resolutividade/ conclusão do tratamento oftalmológico se faz necessário a realização do exame.

3 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Seguem as solicitações médicas em anexo.

4 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

- A Central de Agendamentos da SMS-FB entrará em contato junto ao prestador via e-mail para a organização das datas e horários disponíveis para a programação dos exames.
- O prestador deverá realizar os exames mediante a apresentação de autorização da solicitação médica fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde ao usuário SUS.
- Para o pagamento dos exames a Secretaria Municipal de Saúde (SMS-FB) encaminhará a nota de empenho para a emissão de nota fiscal e posterior depósito em Conta Corrente.



5 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá manter instalações, aparelhamento e profissionais técnicos adequados e disponíveis para a realização dos serviços;

DO CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Gerenciar o fluxo de ingresso dos usuários no serviço, propiciando que a assistência ambulatorial eletiva dos exames ocorra em conformidade;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS POR ITEM:

EXAME	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Dacriocistografia Unilateral	2	R\$ 1.060,00	R\$ 2.120,00
Dacriocistografia Bilateral	2	R\$1.408,00	R\$ 2.816,00
Anestesia	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$: 5.736,00

7 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre



8- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Elaine Anghinoni, da Secretaria Municipal de saúde, cujo CPF nº 03657788930, e-mail auditoriasmsfb@outlook.com Telefone (46) 35202132. a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 20/09/2021
- Secretaria Municipal de saúde.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Kelly Salvati.
- Telefone para Contato: (46) 35202136.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

10 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 20/09/2021


Manoel Brezolin
Secretário Municipal de saúde


Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



11 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de aquisição do exame.

- Orçamento de um prestador de serviço localizado no Município de Curitiba/Pr, (CETAC).
- Solicitações médicas.


CETAC - CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA.

Rua Padre Ildefonso, 105 - Batel - Curitiba/PR

Fone/fax: (41) 3270-3270

 Email: administracao@cetac.com.br ou financeiro@centrodemedicina.com.br

CNPJ: 77.538.288/0001-87

BANCO DO BRASIL **Banco de referência para crédito. Repassar comprovante para administracao@cetac.com.br

 AG. 3404-5
 C/C. 7894-8

Curitiba, 10 de setembro de 2021.

Município de Francisco Beltrão

A/C Elaine Daiane A. Anghinoni

Orçamento de exame para o(a) paciente(s) : Roberta E. R. Lemune, Lucineia da Silva ,Atilio Tomazeli, Laura Ap. da Rocha.

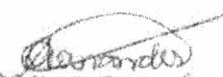
EXAME	Quantidade	Valor Unitário	Total
• DACRIOCISTOGRAFIA UNILATERAL	2	R\$ 1.060,00	R\$2.120,00
• DACRIOCISTOGRAFIA BILATERAL	2	R\$1.408,00	R\$2.816,00
• ANESTESIA (se necessário, deverá constar no pedido médico)	4	R\$200,00	R\$800,00

- Condições de pagamento: Depósito Antecipado ou Nota de Empenho
- Validade do orçamento: 30 dias

Necessário trazer o pedido médico original no dia do atendimento
Informações complementares:

- observar o preparo (se necessário) para realização do exame informado do agendamento;
- informar a necessidade de anestesia (obrigatório constar solicitação médica original no dia do atendimento);
- não realizada RESSONÂNCIA MAGNÉTICA se o paciente tiver: marcapasso, clips de aneurisma, tatuagem ou maquiagem definitiva recente, sensor/medidor de glicose subcutâneo;
- informar previamente se o paciente encontra-se em ISOLAMENTO;
- informar antecedentes alérgicos;
- conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709-2018 LGPD) o paciente assinará termos de consentimento sobre o exame e entrega de resultados.

Atenciosamente,



Andréia A. Fernandes
 FINANCIERO
administracao@cetac.com.br

77.538.288/0001-87

 CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA
 COMPUTADORIZADA LTDA.

 RUA PADRE ILDEFONSO Nº 105
 BATEL - CEP 80240-160

CURITIBA - PR

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)	
1- Nome do Estabelecimento de Saúde Solicitante GABRIELA TRAIANO - AUTORIZAÇÕES	2- C.N.E.S

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE					
3- Nome do Paciente ROBERTA ELOA RODRIGUES LEMUNIE					4- N° do Prontuário 317803
5- Cartão Nacional de Saúde (CNS) 700504907325053	6- CPF 15496625971	7- Data de Nascimento 02/04/2020	8- Idade 1	9- Sexo FEMININO	10- Raça/Cor BRANCA
11- Nome da Mãe MAIARA RODRIGUES LEMUNIE				12- Telefone 46999809613	
13- Nome do Responsável				14- Celular	
15- Endereço			16- Bairro		
17- Município FRANCISCO BELTRAO				18- UF PR	19- CEP 85601000

PROCEDIMENTO SOLICITADO		
20- Código do Proc. Principal	21- Nome do Procedimento Principal DACRIOCISTOGRAFIA	22- Cide

PROCEDIMENTO(S) SECUNDÁRIO(S)		
23- Código do Proc. Secundário	24- Nome do Procedimento Secundário	25- Cide.
26- Código do Proc. Secundário	27- Nome do Procedimento Secundário	26- Cide.
28- Código do Proc. Secundário	30- Nome do Procedimento Secundário	31- Cide.
32- Código do Proc. Secundário	33- Nome do Procedimento Secundário	34- Cide.
35- Código do Proc. Secundário	36- Nome do Procedimento Secundário	37- Cide.

JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)			
38- Descrição do Diagnóstico OBSTRUÇÃO DO CANAL LACRIMAL	39- CID Principal Q 10.5	40- CID Secundária	41- CID Causas Associadas

42- Observações
LACRIMEJAMENTO E EDEMA

Dra. Gabriela Traiano
Médica Oftalmologista

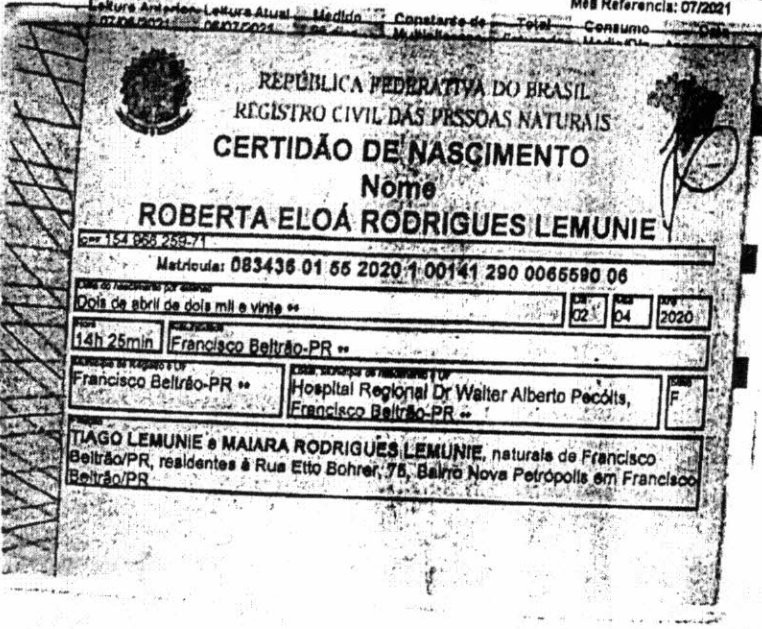
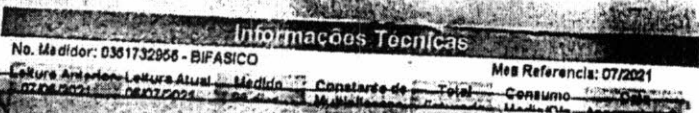
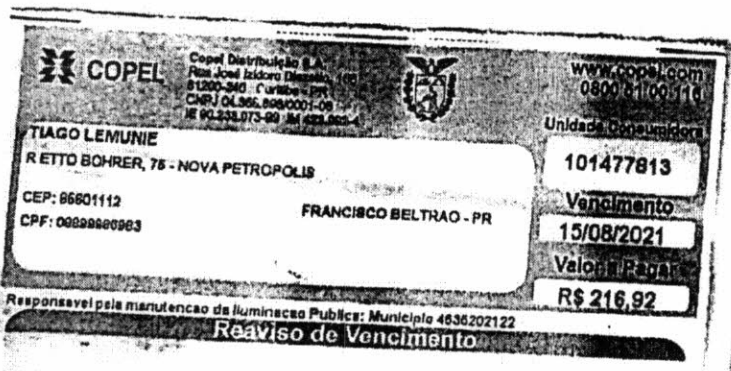
SOLICITAÇÃO		
43- Nome do Profissional Solicitante GABRIELA TRAIANO	44- Data da Solicitação 17/07/2021	46- Assinatura e Carimbo (N° do Registro do Conselho)
45- Documento (CPF/CNS) 05082666967		

AUTORIZAÇÃO		
47- Nome do Profissional Autorizador	48- Cód Órgão Emissor	51- N° da Autorização (APAC)
49- Data da Autorização	50- Assinatura e Carimbo (N° do Registro do Conselho)	
52- Período de Validade da APAC / / a / /		

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)	
53- Nome Fantasia do Estabelecimento de Saúde Executante	54- CNES

Cartão Nacional de Saúde - CNS

Sra. ROBERTA ELOA RODRIGUES LEMUNIE,
 Parabéns! Seus dados já constam no Sistema Único de Saúde - SUS.
 Informe, seu número de CNS quando usar a rede do Sistema Único de Saúde - SUS.
 Recorte o Cartão abaixo e use-o normalmente. Ele vale em todo o território nacional.



46 9998096 13 wpe
 46. 999756284 roc.Vo'
 46 35249077 trab Maíara



Hospital São Francisco

LUCINEIA DA SILVA RAIMUNDO

SOLICITO

DA CRIOCISTOGRAFIA

BILATERAL

OH 12/20 20

Dr. Eduardo H. M. Menezes
Médico Oftalmologista
CRM/PR 26825

USO EXCLUSIVO DO HOSPITAL

9564, 1788
80008088

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.105.884-8 10/05/1974

LUCINEIA DA SILVA RAIMUNDO

JOSE RAIMUNDO FILHO
NATALISIA FERREIRA DA SILVA

FOZ DO IGUAÇU/PR 24/12/1975

COMARCA=FOZ DO IGUAÇU/PR, SANTA DEZEMBRINA

C.NASC 6781, LIVRO=AB, FOLHA=01V

[Handwritten Signature]

Bel. Douglas Maquim

LEI Nº 7.118 DE 2003

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal



CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LUCINEIA DA SILVA RAIMUNDO

Nº de inscrição
021002399-61

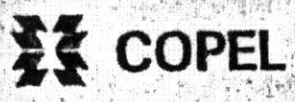
Data do Nascimento
24/12/75



 Sistema Único de Saúde		Ministério da Saúde		LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL			Folhas 1	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)							2- C.N.E.S 2497077	
1- Nome do Estabelecimento de Saúde Solicitante CRE - CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADE								
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE							4- Nº do Prontuário 182720	
3- Nome do Paciente ATILIO TOMAZELI								
5- Cartão Nacional de Saúde (CNS) 700407376990950		6- CPF		7- Data de Nascimento 18/06/1953		8- Idade 67	9- Sexo MASCULINO	10- Raça/Cor BRANCA
11- Nome da Mãe SIBILA CARMELINDA TOMAZELI							12- Telefone	
13- Nome do Responsável							14- Celular	
15 - Endereço				16- Bairro				
17- Município FRANCISCO BELTRAO						18- UF PR	19- CEP 85801000	
PROCEDIMENTO SOLICITADO								
20- Código do Proc. Principal		21- Nome do Procedimento Principal DACRIOCISTOTOMOGRAFIA				22- Cide		
PROCEDIMENTO(S) SECUNDÁRIO(S)								
23- Código do Proc. Secundário		24- Nome do Procedimento Secundário				25- Cide.		
26- Código do Proc. Secundário		27- Nome do Procedimento Secundário				28- Cide.		
29- Código do Proc. Secundário		30- Nome do Procedimento Secundário				31- Cide.		
32- Código do Proc. Secundário		33- Nome do Procedimento Secundário				34- Cide.		
35- Código do Proc. Secundário		36- Nome do Procedimento Secundário				37- Cide.		
JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)								
38- Descrição do Diagnóstico OBSTRUÇÃO LACRIMAL				39-CID Principal H045	40-CID Secundária	41-CID Causas Associadas		
42- Observações OBSTRUÇÃO DO CANAL LACRIMAL ESQUERDO?								
SOLICITAÇÃO								
43- Nome do Profissional Solicitante LUIS FERNANDO MELOTTI			44- Data da Solicitação 01/10/2020		46- Assinatura e Carimbo (Nº Registro do Conselho):  Luis Fernando Melotti Otorrinolaringologista CRM 10.107/05-25050			
45- Documento (CPF/CNS) 01020384905								
AUTORIZAÇÃO								
47- Nome do Profissional Autorizador				48- Cód Orgão Emissor	51- Nº da Autorização (APAC)			
49- Data da Autorização		50- Assinatura e Carimbo (Nº do Registro do Conselho)			52- Período de Validade da APAC / / ■ / /			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)								
53- Nome Fantasia do Estabelecimento de saúde Executante						54- CNES		

991113615
991414919





Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazzetto, 158
81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ATILIO TOMAZELI
R PAPA PIO XII, 586 - RC 11 344200

CEP: 86604230
CPF: 19843887972

FRANCISCO BELTRAO - PR

9660550

Vencimento

26/09/2020

Valor a Pagar

R\$ 91,31

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 4835202122

Reaviso de Vencimento

Informacoes Tecnicas

No. Medidor: 0251813687 - MONOFASICO

Mes Referencia: 09/2020

Lectura Anterior	Lectura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
06/08/2020 16643	05/09/2020 16634	30 dias 91 kWh	1,00	91 kWh	3,03 kWh	05/09/2020

Proxima Lectura Prevista: 07/10/2020

RESIDE/RESIDENCIAL

Informacoes Suplementares

AS [1.5.110.0]

ENERGIA ELETRICA CONSUMO Tarifas 0,512770

Tensao Contratada: 127 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 117 - 133 volts

MES	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20	03/20	02/20	01/20	12/19	11/19	10/19	09/19
CONS	83	81	77	90	91	86	93	102	49	133	102	87
PGTO	06/08	08/07	05/06	11/05	07/04	10/03	06/02	08/01	06/12	11/11	09/10	09/09

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 152762575 Serie B
Emitida em 03/09/2020

Produto Valor Valor Base de

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)

1- Nome do Estabelecimento de Saúde Solicitante GABRIELA TRAIANO - AUTORIZAÇÕES	2- C.N.E.S
---	------------

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

3- Nome do Paciente LAURA APARECIDA ROCHA DA ROSA					4- Nº do Prontuário 283172
5- Cartão Nacional de Saúde (CNS) 700001613509205	6- CPF 14416632908	7- Data de Nascimento 08/07/2015	8- Idade 5	9- Sexo FEMININO	10- Raça/Cor BRANCA
11- Nome da Mãe MYLENA LUIZA ROSA ROCHA				12- Telefone 88091553	
13- Nome do Responsável				14- Celular 46984007857	
15- Endereço			16- Bairro		
17- Município FRANCISCO BELTRAD				18- UF PR	19- CEP 85603115

PROCEDIMENTO SOLICITADO

20- Código do Proc. Principal	21- Nome do Procedimento Principal DACRIOCISTOGRAFIA	22- Qtd
-------------------------------	--	---------


PROCEDIMENTO(S) SECUNDÁRIO(S)

23- Código do Proc. Secundário	24- Nome do Procedimento Secundário	25- Qtd.
26- Código do Proc. Secundário	27- Nome do Procedimento Secundário	26- Qtd.
28- Código do Proc. Secundário	29- Nome do Procedimento Secundário	31- Qtd.
32- Código do Proc. Secundário	33- Nome do Procedimento Secundário	34- Qtd.
35- Código do Proc. Secundário	36- Nome do Procedimento Secundário	37- Qtd.

JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)

38- Descrição do Diagnóstico OBSTRUÇÃO CANAL LACRIMAL OD	39- CID Principal H04,9	40- CID Secundária	41- CID Causas Associadas
--	-----------------------------------	--------------------	---------------------------

42- Observações
LACRIMEJAMENTO DIARIO DE OD


Dra. Gabriela Traiano
Médica Oftalmologista

SOLICITAÇÃO

43- Nome do Profissional Solicitante GABRIELA TRAIANO	44- Data da Solicitação 08/12/2020	46- Assinatura e Carimbo (Nº Registro do Conselho)
45- Documento (CPF/CNS) 05082666957		

AUTORIZAÇÃO

47- Nome do Profissional Autorizador	48- Cód. Órgão Emissor	51- Nº da Autorização (APAC)
49- Data da Autorização	50- Assinatura e Carimbo (Nº do Registro do Conselho)	
		52- Período de Validade da APAC / / a / /

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)

53- Nome Fantasia do Estabelecimento de saúde Executante	54- CNES
--	----------

SISTEMA DE IDENTIFICACAO

LAURA APARECIDA ROCHA DA ROSA

Data Nasc.: 08/07/2015 RANK: F

898 0048 0862 3074



SUS

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LAURA APARECIDA ROCHA DA ROSA



FILIAÇÃO LUCAS HENRIQUE DA ROSA MYLENA LUIZA ROSA ROCHA

DATA NASCIMENTO 08/07/2015 NATURALIDADE FRANC.BELTRÃO/PR

ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

NÃO ALFABETIZADA

ASSINATURA DO TITULAR

REGISTRO GERAL 144.166.329-08

REGISTRO CIVIL 15.779.394-2 DATA DE EXPEDICAO: 01/11/2019

COMARCA=FRANC.BELTRÃO/PR, DA SEDE

C.NASC=55812, LIVRO=124A, FOLHA=112

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO EMPREGADO

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazello, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.363.698/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.932-4

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
79749232

Vencimento
04/11/2020

Valor a Pagar
R\$ 197,94

LURDES ROSA ROCHA
R COLORADO, 506 - RC 23 249200
CEP: 85603115
CPF: 06161730933

FRANCISCO BELTRAO - PR

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 4635202122

O débito sujeito ao corte a partir de 29/10/2020. O contrato é encerrado se mentido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeito ao CABIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual recibo anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência	Valor
09/2020	160,34

No. Medidor: 0910400892 - MONOFÁSICO

Letura Anterior	Letura Atual	Medida	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medidor/Dia	Data Apresentação
11/09/2020	13/10/2020	32 dias	1,00	203 kWh	6,34 kWh	13/10/2020
48140	48343	203 kWh				

Proxima Letura Prevista: 12/11/2020

RESIDUO/RESIDENCIAL AS [16.110,0]

ENERGIA ELETRICA CONSUMO Tarifa 0,512770

Tensão Contratada: 127 volts

Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 117 - 133 volts

MES	09/20	09/20	07/20	09/20	06/20	04/20	02/20	02/20	01/20	12/19	11/19	10/19
CONS	160	182	194	168	143	176	184	166	165	142		
POTO	1409	0609	1049									

about:blank
000016
326-3

**CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA.
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. 77.538.288/0001-87 – fls.01**



114325-5
576770-9

GUILBERTO MINGUETTI, brasileiro, médico, casado pelo regime de separação de bens, nascido em 02.04.1941, natural de Garça, São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 1.076.604-SSP-PR, CPF 085.055.789-53 e inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 3124, residente e domiciliado na Rua Padre Ildefonso, 129 CEP 80.240-160, Curitiba, Paraná, e **ANA PAULA MINGUETTI**, brasileira, médica, divorciada, nascida em 28.08.1978, natural de Curitiba - PR, portadora da Cédula de Identidade nº 5.011.677.8 SSP/PR, CPF 918.497.059-68 e inscrita no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 28.126, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 43 apto.18, CEP 80.035-010 sócios componentes da sociedade simples pura, que gira sob o nome comercial de **CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA S/S.**, estabelecida em Curitiba, Paraná, na Rua Padre Ildefonso, nº 105, Batel, CEP 80240-160, com contrato social arquivado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos sob nº 5060, Livro A-4, do Registro de Pessoas Jurídicas, em 05/10/1977, e última alteração de contrato sob nº 1.135.265, em 17.10.2017, **RESOLVEM**, de comum acordo, promover a presente alteração de contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Natureza jurídica da sociedade passará a ser: **SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome empresarial fica alterado para **CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Parágrafo Único – Entre os sócios, a repartição definitiva dessa responsabilidade subsidiária far-se-á na proporção da participação de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo – As deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **ANA PAULA MINGUETTI**, que possui na sociedade 100.000 (cem mil) quotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, vende e transfere ao sócio **GUILBERTO MINGUETTI**, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração de contrato o capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:



SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
GUILBERTO MINGUETTI	475.000	475.000,00	95%
ANA PAULA MINGUETTI	25.000	25.000,00	5%
TOTAL	500.000	500.000,00	100%

Handwritten signatures and initials.

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Manoel de Barros e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 320 - Setor 504
Fone: (41) 3226-3905 - Curitiba - PR

CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 C.N.P.J. 77.538.288/0001-87 - fls.02



Em decorrência da presente alteração os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 C.N.P.J. 77.538.288/0001-87

GUILBERTO MINGUETTI, brasileiro, médico, casado pelo regime de separação de bens, nascido em 02.04.1941, natural de Garça, São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 1.076.604-SSP-PR, CPF 085.055.789-53 e inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 3124, residente e domiciliado na Rua Padre Ildefonso, 129 CEP 80.240-160, Curitiba, Paraná e **ANA PAULA MINGUETTI**, brasileira, médica, divorciada, nascida em 28.08.1978, natural de Curitiba - PR, portadora da Cédula de Identidade nº 5.011.677.8 SSP/PR, CPF 918.497.059-68 e inscrita no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob nº 28.126, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 43 apto.18, CEP 80.035-010 sócios componentes da sociedade simples por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob o nome comercial de **CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA.**, estabelecida em Curitiba, Paraná, na Rua Padre Ildefonso, nº 105, Batel, CEP 80240-160, com contrato social arquivado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos sob nº 5060, Livro A-4, do Registro de Pessoas Jurídicas, em 05/10/1977.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação de **CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA.**, com sede e foro na Rua Padre Ildefonso, nº 105, Bairro Batel, CEP 80240-160, Curitiba – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Objeto social da sociedade é a prestação de serviços médicos a terceiros, pessoas físicas e jurídicas de: tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia, mamografia, raio-x, medicina nuclear densitometria óssea.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de setembro de 1977, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. Ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
GUILBERTO MINGUETTI	475.000	475.000,00	95%
ANA PAULA MINGUETTI	25.000	25.000,00	5%
TOTAL	500.000	500.000,00	100%



CLÁUSULA QUINTA: A partir desta data, a administração da sociedade será exercida pelos sócios **GUILBERTO MINGUETTI** e **ANA PAULA MINGUETTI**, aos quais compete o uso da firma de forma individual, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social,

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 10-
 Anexo 1411 3226-3000 - Curitiba - PR

[Handwritten signatures and initials]

CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA.
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. 77.538.288/0001-87 – fls.03



especialmente a prestação de avais, endossos, fianças de favor, ficando o mesmo dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamento junto a instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, do sócio majoritário, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

Parágrafo Segundo: A abertura das contas correntes bancárias, bem como sua movimentação, será feita pelos administradores, isoladamente.

Parágrafo Terceiro – Obedecidas as diretrizes acima, os administradores poderão outorgar poderes a terceiros para representar a empresa em todos os atos que forem necessários ao interesse e defesa dos direitos da sociedade.

Parágrafo Quarto – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro)).

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade atribuirá a responsabilidade técnica pela execução dos seus serviços a profissionais não-sócios ou a sociedades e entidades médicas de reconhecida competência nas especialidades de que trata seu objeto social, mencionadas na Cláusula Segunda.

Parágrafo Único – Com a finalidade de disciplinar o expediente e os resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços médicos relacionados com seu objeto social, poderão os sócios, sob sua exclusiva responsabilidade e sem qualquer vinculação pessoal ou profissional com a sociedade, exercer individualmente suas atividades profissionais em se tratando de atos privados de seu interesse pessoal ou de terceiros, por opção pessoal do cliente, pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Parágrafo Primeiro – Entre os sócios, a repartição definitiva dessa responsabilidade subsidiária far-se-á na proporção da participação de cada um no capital social.

Parágrafo Segundo – As deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram.

CLÁUSULA OITAVA – Nas deliberações dos sócios, o Administrador dará preferência à forma estabelecida no art. 1.072, § 3º, da Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil), ou convocará os sócios consoante o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Parágrafo Único – Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.



OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Afai Deodoro, 320 - Sala 506
 Fone: (41) 3225-3995 - Curitiba - PR

CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA
TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. 77.538.288/0001-87 – fls.04



CLÁUSULA NONA – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovados pelos sócios representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio que desejar alienar suas quotas, parcial ou totalmente, deverá notificar os demais sócios, discriminando o preço, a forma e prazo de pagamento, para que eles exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante, decorrido o qual, sem que seja exercido o referido direito, as quotas poderão ser livremente alienadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A retirada voluntária ou forçada e o falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, podendo nela ingressar novos sócios, com anuência dos remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro, devendo o Administrador, ao término de cada exercício, mandar elaborar o balanço patrimonial e de resultados.

Parágrafo Primeiro – Os resultados apurados no exercício poderão ser mantidos como reservas ou distribuídos entre os sócios, consoante determinado pelo sócio Administrador, podendo ser levantados balanços intermediários, bem como, com base neles, serem distribuídos resultados, obedecida a legislação fiscal de regência.

Parágrafo Segundo – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias forem distribuídos em prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios, já qualificados, declaram não estarem incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de prestar os serviços previstos no objeto social da sociedade, obrigando-se, por si, seus sucessores e herdeiros, ao fiel cumprimento dos direitos e obrigações relativos a este contrato, e elegem o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir as questões dele oriundas, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Curitiba, 5 de janeiro de 2018





 GUILBERTO MINGUETTI



 ANA PAULA MINGUETTI





2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

1

SERVICO
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
JOSE MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 669 - 5º andar
41504 - Centro - CEP 80.060-010
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
www.fundcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 932.361
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.139.938
AVERBADO À MARGEM DO Nº DE ORDEM 5.080 Livro "A"
Curitiba-PR, 29 de janeiro de 2018

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro
Este selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº13.228 do FUNARPEN, SELO
de urk3r.3VrOV.z3Dvb, Controle: xHYZa.WRUTZ
Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>



[Handwritten signature]

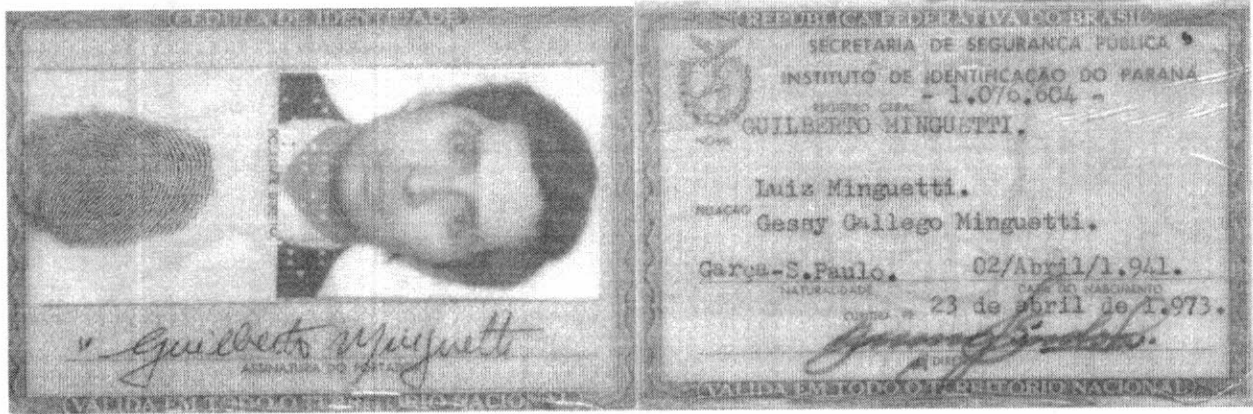
TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3342-7372
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: SEK2T.Pcv4M.PUaxx-SY7tw.Fro8G
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
GUILBERTO MINGUETTI e ANA PAULA
MINGUETTI. 188
F206DPRXQ-77615E-10. *JZP*
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 15 de janeiro de 2018.
[Handwritten signature]
LOECY MARIA ROCHA
Escrevente Substituta
SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR





vivo

Nº da Conta: 0000119406674
 Mês de referência: 06/2021
 Período: 25/05/2021 a 24/06/2021
 Data de emissão: 01/07/2021

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 Avenida Higienópolis, 1.365
 CEP: 86015-010 - Londrina - PR
 I.E.: 9015982664
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial: 02.558.157/0518-24

GUILBERTO MINGUETTI
 RUA PADRE PE ILDEFONSO 105
 CASA
 BATEL
 80240-160 CURITIBA - PR

Vencimento
10/07/2021

Total a Pagar
R\$ 249,99

Aguarde informações
referentes ao Vivo Valoriza

Seus Números Vivo

41-99196-3535

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Planos Anatel

142/POS/SMP - VIVO_POS 13GB

O que está sendo cobrado de 25/05/2021 a 24/06/2021	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
Vivo_Pos 13GB	1	1	249,99	-	-	249,99
Minutos Locais e DDD Livres	-	-	0,00	600min	-	-
Franquia de Internet	-	-	0,00	13,00GB	-	-
Minutos Locais Vivo	-	-	0,00	ILIMITADO	39m54s	-
Minutos DDD Vivo	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
Roaming Nacional	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
SMS Livre	-	-	0,00	ILIMITADO	-	-
Vivo Pos Serviço Digital III	1	1	0,00	-	-	-
Bônus Conta Digital 3GB	1	1	0,00	3,00GB	1,40GB	0,00
Vivo Avisa Grátis	1	1	0,00	-	-	0,00
Bonus Debito Automatico 3GB	1	1	0,00	3,00GB	2,98GB	0,00
Bônus Minutos Ilimitados	1	1	0,00	ILIMITADO	75m24s	0,00
Subtotal Serviços Contratados						249,99

Serviços Utilizados em Períodos Anteriores

Ligações Locais 00m30s 0,00

MENSAGEM PARA VOCÊ

Continuação de Demonstrativo de Serviços no Verso

A conta detalhada está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.
 ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.

vivo

Verifique se o débito foi efetuado na sua conta corrente.
 Caso não tenha ocorrido, utilizar esse boleto para pagamento.

DÉBITO AUTOMÁTICO

Nome do Cliente
GUILBERTO MINGUETTI

Vencimento

Total a Pagar - R\$

10/07/2021**249,99**Cód. Débito Automático **1119406674-1**Nº da Conta **0000119406674**Mês Referência **06/2021**

84620000020

499900691001

011194066749

921063029877

Autenticação Mecânica



vivo

CONTINUAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS

O que está sendo cobrado de 25/05/2021 a 24/06/2021	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Internet - Tarifação MB/KB					599,87MB	0,00
Subtotal						0,00
TOTAL A PAGAR						249,99

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA-CORRENTE

Autorizo que o pagamento da minha conta telefônica seja efetuado de acordo com os valores informados pela Vivo através do serviço de débito automático em conta-corrente no banco, agência e conta-corrente por mim abaixo indicados. Fico ciente de que qualquer alteração nos mesmos poderá implicar na descontinuidade do serviço de débito automático, cabendo a mim realizar a solicitação de um novo cadastramento. No caso de insuficiência de saldo, estou ciente de que o débito ficará em aberto sendo da minha responsabilidade a sua quitação.

Cód. Débito Automático: 1119406674-1

Nome do Cliente: _____

Nome do Correntista: _____

CPF/CNPJ: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Local e data: _____ Assinatura do titular da conta corrente: _____

846200000020 499900691001 011194066749 921063029877

Número da Conta: 00001119406674 Mês de Referência: 06/2021

Pág. 02/02

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.538.288/0001-87

Razão Social: CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA

Endereço: R PADRE ILDEFONSO 105 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091901385109429189

Informação obtida em 04/10/2021 13:55:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.538.288/0001-87
Razão Social: CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA
Endereço: R PADRE ILDEFONSO 105 / BATEL / CURITIBA / PR / 80240-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021

Certificação Número: 2021083102001896247990

Informação obtida em 02/09/2021 12:21:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA
CNPJ: 77.538.288/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:45 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2021.

Código de controle da certidão: **F0DC.FFA9.E140.E86A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024670009-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.538.288/0001-87**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

099038



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.121.111

CNPJ: 77.538.288/0001-87

Nome: CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:19 do dia 12/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: D62B506A135B49B889A36F3FCA49331B51

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/10/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.538.288/0001-87

Certidão nº: 21272887/2021

Expedição: 06/07/2021, às 08:55:27

Validade: 01/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.538.288/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cmdt@tst.jus.br

000030



Consultas - Extrato de conta corrente

G3332010437597741
20/09/2021 10:45:54

Cliente - Conta atual

Agência	3404-5
Conta corrente	7894-8CETAC - CENTRO DE TOMOGRA

X LIMPAR Ano da Compra 2021

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Código Serviço

Descrição do Item

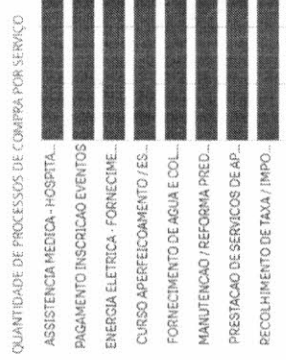
F diacritostografia X

Não há correspondências para sua pesquisa.

UASG

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

32.464



VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 48.364.425.215,48



MÉDIA-MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO

4M

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

16.888

R\$ 0,00 R\$ 200.000.000,00 R\$ 400.000.000,00 R\$ 600.000.000,00 R\$ 800.000.000,00 R\$ 1.000.000.000,00

14.937 12.977

Olá PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/ PR, seja bem-vindo.

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

CATMAT/CATSER

Pesquisar apenas o termo digitado

Últimos 180 dias	Regiões	Estados
Marca/Fabricante	Modelo	CNPJ Fornecedor
Nº Pregão	Orgão (UASG)	CNPJ - Orgão
OC do BEC	Cod. Produto do Catálogo BEC	Cod. Licitações E
CatMas	Modalidade	Quantidade

Todos, Materiais ou Serviços

Participação Exclusiva ME/EPP Somente SRP Somente Homologados

Somente Itens Sustentáveis

LIMPAR PESQUISAR

RESULTADO

A pesquisa não retornou nenhum resultado. Por favor altere os filtros de pesquisa e tente novamente.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 773/2020, que entre si celebraram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CETAC CENTRO TOMOG COMPUT S/C LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/ME sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CETAC CENTRO TOMOG COMPUT S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.538.288/0001-87, com sede na R PE ILDEFONSO, 105 É 120, na cidade de Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade nº 42/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de exame de Dacriocistografia Bilateral para atender quatro crianças que aguardam diagnóstico na especialidade de oftalmologia na rede municipal de saúde, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com as especificações abaixo:

Item/Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	74887 Dacriocistografia Bilateral	UN	3,00	1.408,00	4.224,00
2	74888 Dacriocistografia Unilateral	UN	1,00	1.060,00	1.060,00
3	74889 Anestesia	UN	4,00	200,00	800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo inexigibilidade nº 42/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços contratados e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução do objeto do presente contrato será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo inexigibilidade nº 42/2020 e consequente contrato, são oriundos da receita do FUNREBOM.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias/serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6960	11.003		3.3.90.30.39.99	515
7020	11.003	06.182.1503.2.084	3.3.90.39.19.99	515

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Os exames, objeto deste instrumento, deverão ser realizados dentro do prazo de vigência e conforme data que será agendada pela Coordenação da Regulação da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes crianças que aguardam elucidação diagnóstica na especialidade de oftalmologia:

- 1 - Marcos Vinícius Florentin Krebs
- 2 - Enzo Gabriel Claudino
- 3 - Vinícius Gael Boeno
- 4 - Isis da Silva

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infração de qualquer obrigação ajustada.

000013



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	79/2021
DATA DO PROCESSO:	04/10/2021
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços para realização de Exames de Dacriocistografia com anestesia nos pacientes: Roberta Eloa Rodrigues Lemunie, Lucineia da Silva Raimundo, Atilio Tomazeli e Laura Aparecida Rocha da Rosa.
VALOR R\$	R\$ 5.736,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4755/2020 de 05/08/2020.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente – Código 67: Incrementar a realização de imagem e procedimentos especializados.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6240	08.006	10.302.1001.2.065	3.3.90.39.50.30	000	3.045,42

Obs: saldo orçamentário em: 29/09/2021.

O saldo orçamentário será suplementado no momento da requisição de compras.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E. C. 29/00.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

300035

PARECER JURÍDICO N.º 1271/2021

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE DACRIOCISTOGRAFIA

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **CETAC – Centro de Tomografia Computadorizada Ltda** para a prestação de serviços para realização de exames de dacriocistografia com anestesia para os pacientes Roberta Eloa Rodrigues Lemunie, Lucineia da Silva Raimundo, Atilio Tomazeli e Laura Aparecida Rocha da Rosa, ao custo máximo de R\$ 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, solicitações médicas para o exame, documentos dos pacientes, Orçamento, Contrato Social, documentos pessoais, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.²

Na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Já na *dispensa*, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

A revisão periódica pretendida, realizada em concessionária autorizada pelo fabricante, é necessária à manutenção preventiva e corretiva do veículo, garantindo, assim, o seu perfeito funcionamento, além de mostrar-se adequada já que somente pode ser realizada nas concessionárias autorizadas, para que se possa resguardar a garantia de fábrica.

A inviabilidade de competição, por força da ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública, justificaria a contratação, via inexigibilidade, com base no artigo 25, *caput*,³ da Lei Federal n.º 8.666/93, da empresa indicada.

Todavia, mesmo nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

² "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, se for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Portanto, é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da inexigibilidade na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade pretendida com base na necessidade do exame para os pacientes da rede municipal de saúde Roberta Eloa Rodrigues Lemunie, Lucineia da Silva Raimundo, Atilio Tomazeli e Laura Aparecida Rocha da Rosa, conforme solicitação médica para tratamento fora do domicílio (TFD);

(ii) **Justificativa do Preço:** o procedimento veio acompanhado de orçamento apresentado pela clínica apta a realizar o exame, assim como cópia do Contrato nº. 773/2020 (Inexigibilidade nº. 42/2020) demonstrando que os valores não foram alterados e, assim, o preço ofertado é condizente com o que a mesma vem praticando, em cumprimento ao disposto nos artigos 7º, § 2º, inciso II, e 40, § 2º, inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/93;

(iii) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

(b) **Exigência Não Satisfeita:**

- (i) **Modalidade:** embora os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensem o gasto com a contratação, o caso concreto não se enquadra na hipótese de dispensa prevista no art. 24, inc. IV,⁴ da Lei n.º 8.666/93, mas sim de inexigibilidade de licitação (art. 25, caput II⁵). Trata-se de serviço em que a empresa CETAC Centro de Tomografia Computadorizada Ltda é a única que pode efetivá-lo neste Estado, circunstância que torna a licitação impossível de ser realizada pela inviabilidade de competição, restando autorizada a contratação direta da referida empresa conforme justificativa da escolha do executante, segundo exige o art. 26, parágrafo único, II, da Lei 8.666/1993.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela inviabilidade de contratação direta, via dispensa, da empresa CETAC – Centro de Tomografia Computadorizada Ltda para a prestação de serviços para realização de exames de dacriocistografia com anestesia para os pacientes Roberta Eloa Rodrigues Lemunie, Lucineia da Silva Raimundo, Atilio Tomazeli e Laura Aparecida Rocha da Rosa, ao custo máximo de R\$ 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis), tendo em vista que o caso se enquadra na hipótese de inexigibilidade (art. 25, caput, da Lei n.º. 8.666/93), de acordo com os requisitos descritos no subitem 2.3, alínea “i”.

A Ainda como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁶; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 30 de setembro de 2021.

Camila Slongo Pegoraro Bonte
CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

⁵ Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

⁶ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços para realização de Exames de Dacriocistografia com anestesia para os pacientes: Roberta Eloa Rodrigues Lemunie, Lucineia da Silva Raimundo, Atilio Tomazeli e Laura Aparecida Rocha da Rosa.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021.


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000040

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2021
PROCESSO Nº 720/2021

OBJETO – Contratação de serviços para realização de Exames de Dacriocistografia com anestesia para os pacientes: Roberta Eloa Rodrigues Lemunie, Lucineia da Silva Raimundo, Atilio Tomazeli e Laura Aparecida Rocha da Rosa, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA

CNPJ: 77.538.288/0001-87

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	78327	Exame de DACRIOCISTOGRAFIA UNILATERAL	02	UN	1.060,00	2.120,00
2	78328	Exame de DACRIOCISTOGRAFIA BILATERAL	02	UN	1.408,00	2.816,00
3	78329	Anestesia p/ Exame Dacriocistografia	04	UN	200,00	800,00

Valor Total limite para a Inexigibilidade de Licitação nº 79/2021: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *Caput*, da Lei nº 8.666/93.

- Se faz necessário a compra do exame de Dacriocistografia por Dispensa/Inexigibilidade de licitação para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que residem no município de Francisco Beltrão. No Município de origem e municípios próximos não há prestador que realize o exame.

- Por se tratar de solicitações médicas eventuais, a Secretaria de Saúde cadastra os exames e temporariamente acumula uma certa quantidade de solicitações dos usuários, fluxo SUS para a disponibilização através de compra do mesmo em Curitiba- PR.

- O serviço de Tratamento Fora do Domicílio (8ª RS) não encaminha o usuário, com a justificativa de ausência de prestador credenciado e por se tratar de um exame de média complexidade recai sobre o município de gestão ampliada a aquisição e o fornecimento.

- É um exame de imagem que avalia a via lacrimal, em busca de alterações e obstrução na região ocular, exige sedação/ anestesia e para isso é necessário identificar prestadores de serviços que realizem o exame e disponibilizem o profissional médico anestesista para a integralidade do serviço.

- Durante a busca de orçamentos, encontrou-se disponibilidade no serviço do Centro de Tomografia Computadorizada LTDA de Curitiba –PR (CETAC), o mesmo sempre realiza exames desta modalidade ao Município, uma vez que tem o entendimento sobre as formas de pagamento executadas pelo Poder Público. Em anexo encontra-se pesquisa no banco de preços da saúde e painel de preços da saúde onde não foi encontrado resultados para o referido exame.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000041

- Por fim, cabe esclarecer que para a resolutividade/ conclusão do tratamento oftalmológico se faz necessário a realização do exame.

Os recursos orçamentários estão previstos na(s) conta(s):

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6240	08.006	10.302.1001.2.065	3.3.90.39.50.30	000

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente processo de Inexigibilidade são vinculados à E.C. 29/00.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.538.288/0001-87, estabelecida na Rua Padre Ildefonso, nº 105 - CEP: 80.240-160 - BATEL, Curitiba/PR, considerando o que consta no Artigo 25, *Caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais documentos que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021.


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 365/2021

Equipiano

Página:1

Solicitação		Emido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
365	Contratação de Serviço	04/10/2021	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	719/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
29	Departamento Administrativo - Saúde	EM ATÉ 30 (TRINTA DIA)	
Órgão		Prazo	
Nome			
08	Secretaria Municipal de Saúde	120 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

Contratação de serviços para realização de Exames de Dacriocistografia com anestesia para os pacientes: Roberta Eloa Rodrigues Lemunie, Lucineia da Silva Raimundo, Atilio Tomazeli e Laura Aparecida Rocha da Rosa.

Justificativa:

Se faz necessário a compra do exame de Dacriocistografia por Dispensa/Inelegibilidade de licitação para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que residem no município de Francisco Beltrão. No Município de origem e municípios próximos não há prestador que realize o exame.

- Por se tratar de solicitações médicas eventuais, a Secretaria de Saúde cadastra os exames e temporariamente acumula uma certa quantidade de solicitações dos usuários fluxo SUS para a disponibilização através de compra do mesmo em Curitiba- PR.
- O serviço de Tratamento Fora do Domicílio (8ª RS) não encaminha o usuário, com a justificativa de ausência de prestador credenciado e por se tratar de um exame de média complexidade recai sobre o município de gestão ampliada a aquisição e o fornecimento.
- É um exame de imagem que avalia a via lacrimal, em busca de alterações e obstrução na região ocular, exige sedação/ anestesia e para isso é necessário identificar prestadores de serviços que realizem o exame e disponibilizem o profissional médico anestesista para a integralidade do serviço.
- Durante a busca de orçamentos, encontrou-se disponibilidade no serviço do Centro de Tomografia Computadorizada LTDA de Curitiba -PR (CETAC), o mesmo sempre realiza exames desta modalidade ao Município, uma vez que tem o entendimento sobre as formas de pagamento executadas pelo Poder Público. Em anexo encontra-se pesquisa no banco de preços da saúde e painel de preços da saúde onde não foi encontrado resultados para o referido exame.
- Por fim, cabe esclarecer que para a resolutividade/ conclusão do tratamento oftalmológico se faz necessário a realização do exame.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
078327	Exame de DACRIOCICTOGRAFIA UNILATERAL	UN	2,00	1.060,00	2.120,00
078328	Exame de DACRIOCICTOGRAFIA BILATERAL	UN	2,00	1.408,00	2.816,00
078329	Anestesia p/ Exame Dacriocistografia	UN	4,00	200,00	800,00
				TOTAL	5.736,00
TOTAL GERAL					5.736,00



Município de Francisco Beltrão - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 79/2021

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 328-3 CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA CNPJ: 77.538.288/0001-87 Telefone: (41) 3270-3270 Status: Classificado									
Email: CETAC@CETAC.COM.BR									
Representante: 114325-5 GUILBERTO MINGUETTI									
Lote 001 - Lote 001									
001	78327 Exame de DACRIOCISTOGRAFIA UNILATERAL	UN	2,00	Classificado			1.060,00	2.120,00	*
002	78328 Exame de DACRIOCISTOGRAFIA BILATERAL	UN	2,00	Classificado			1.408,00	2.816,00	*
003	78329 Anestesia p/ Exame Dacriocistografia	UN	4,00	Classificado			200,00	800,00	*
VALOR TOTAL:							5.736,00		



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado através da Portaria nº 215 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 79/2021

OBJETO: Contratação de serviços para realização de Exames de Dacriocistografia com anestesia para os pacientes: Roberta Eloa Rodrigues Lemunie, Lucineia da Silva Raimundo, Atilio Tomazeli e Laura Aparecida Rocha da Rosa.

EMPRESA CONTRATADA:

CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA

CNPJ Nº: 77.538.288/0001-87

VALOR TOTAL: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais).

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021.


Alex Bruno Chies

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Daniela Raitz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 23,60m² de piso laminado, incluindo manta térmica e acústica, perfis de acabamento, rodapés e mão de obra, para a sala da Diretoria do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Aquarela.

EMPRESA CONTRATADA: MADEBEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA MÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº: 09.513.894/0001-98
VALOR TOTAL: R\$ 2.865,98 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:86BCA999

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado através da Portaria nº 215 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 79/2021

OBJETO: Contratação de serviços para realização de Exames de Dacriocistografia com anestesia para os pacientes: Roberta Eloa Rodrigues Lemunie, Lucineia da Silva Raimundo, Atilio Tomazeli e Laura Aparecida Rocha da Rosa.

EMPRESA CONTRATADA:
 CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA
CNPJ Nº: 77.538.288/0001-87
VALOR TOTAL: R\$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais).

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:E9F4D9B1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

EMPRESA CREDENCIADA:

1 – CLÍNICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI. – CNPJ/MF Nº 21.099.558/0001-46, indicando a profissional médica Luana Saragiotto Gomes. CRM nº 334047.

Francisco Beltrão/PR, 04 de outubro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:6A609F76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 97/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa", em onze arcos instalados na Rua Tenente Camargo e em quatro trevos de entradas da cidade.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Empresa:	Valor total R\$
01	MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME / CNPJ: 08.732.819/0001-55	9.980,00
02	MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME / CNPJ: 08.732.819/0001-55	1.850,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 97/2021: R\$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2021

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:F9F06FD3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021 – Processo nº 678/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais psicopedagógicos para serem utilizados na avaliação e atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na rede de municipal de ensino de Francisco Beltrão e ainda para atender a demanda do CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item